



**EDITAL**

**PARLAMENTO ESTUDANTIL 2025**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, por intermédio do **Vereador JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO (FAROFA) – Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes** e da **Vereadora MARIA LUIZA FERNANDES (MALU) – Presidente da Comissão Permanente de Educação**, no uso de suas atribuições, apresentam a programação e cronograma do Parlamento Estudantil 2025 da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, a saber:

**1. APRESENTAÇÃO:**

1.1 O **Parlamento Estudantil** tem por finalidade possibilitar aos alunos do Ensino Fundamental II e do Ensino Médio, regularmente matriculados em escolas públicas e particulares de Mogi das Cruzes, a vivência do processo democrático mediante participação em uma jornada parlamentar com a simulação de atividades legislativas na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

1.2 Os valores do Parlamento Estudantil são:

- Incentivo à Democracia;
- Amizade Cívica;
- Participação Popular.

**2. FUNCIONAMENTO DO PARLAMENTO ESTUDANTIL:**

2.1 O Parlamento Estudantil, a ser realizado em 2025, atenderá os alunos matriculados no Ensino Fundamental II e no Ensino Médio de escolas públicas e particulares.

2.2 Os alunos que desejarem participar do Parlamento Estudantil, terão que passar por um processo seletivo diretamente encaminhado pelas escolas em que os mesmos se encontram matriculados.

2.3 O Parlamento Estudantil, a ser realizado em 2025, será constituído de 46 (quarenta e seis) estudantes advindos das instituições de ensino público e/ou particulares do Município de Mogi das Cruzes, denominados Vereadores Estudantis, e divididos nas seguintes categorias:

- a) 23 (vinte e três) Vereadores Estudantis escolhidos entre os alunos matriculados no Ensino Fundamental II;
- b) 23 (vinte e três) Vereadores Estudantis escolhidos entre os alunos matriculados no Ensino Médio.

2.4 A ficha de inscrição do aluno/candidato, constante no “Manual do Aluno”, deve ser devidamente preenchida e assinada e anexada ao projeto de lei.

2.5 Ao assinar a ficha, a Direção da Escola declara que o aluno, representante do estabelecimento de ensino, tem autorização dos responsáveis legais para comparecer à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

2.6 O projeto de lei e a ficha de inscrição do aluno/candidato deverão ser protocolizados no período de 11 de agosto a 26 de setembro, junto à Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.



2.7 A seleção dos melhores projetos de lei será realizada pela Comissão Permanente de Educação da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes em conjunto com a Comissão Funcional do Parlamento Estudantil das Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, que deverá levar em consideração para a seleção os seguintes critérios:

I – interesse público;

II – impacto social;

III – afinidade com os objetivos de desenvolvimento sustentável estabelecidos pela Assembleia Geral das Nações Unidas.

2.8 O projeto de lei deverá ser redigido conforme orientações contidas no “Manual do Aluno”, apresentado em folha tipo sulfite, no tamanho A4.

2.9 O exercício do mandato terá caráter instrutivo e ocorrerá no segundo semestre, conforme cronograma que seguirá mais abaixo.

2.10 A Legislação deverá seguir os seguintes eventos distribuídos em 5 (cinco) dias e na seguinte ordem:

a) Realização da diplomação dos eleitos e solenidade de posse;

b) Apresentação física das dependências da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, aula cívica acerca do Poder Legislativo Municipal, políticas públicas, esferas de poder e explicação sobre desenvolvimento dos trabalhos legislativos e realização de bate-papo com os Vereadores;

c) Processo legislativo, preparação para tratativas da composição da Mesa Diretiva do Parlamento Estudantil;

d) Eleição da Mesa;

e) Sessão Ordinária, a ser realizada em Plenário, com discussão e votação das proposituras consideradas e publicadas na Ordem do Dia.

2.11 Serão observados, no decorrer do Parlamento Estudantil, tanto quanto possível, os procedimentos regimentais da Câmara Municipal relativos aos trâmites das proposições.

2.12 A Mesa Diretiva da Câmara Municipal diligenciará no sentido de que a Sessão Plenária do Parlamento Estudantil seja acompanhada por assessoramento técnico compatível com a evolução dos trabalhos, até seu final.

### 3. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

- 25 de abril – Lançamento do edital do Parlamento Estudantil 2025.
- Até 30 de maio – Início de distribuição do “Manual do Aluno” que servirá de apoio à divulgação nas escolas municipais, públicas e particulares.
- 11 de agosto – Início do prazo para inscrição dos projetos de lei.
- 26 de setembro – Último dia de inscrição dos projetos de lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

- 10 de outubro – Divulgação dos nomes dos 46 (quarenta e seis) Vereadores Estudantis.
- 17 de outubro – 9h00 – Apresentação da Casa de Leis aos Vereadores Estudantis, aula cívica sobre o Poder Legislativo Municipal e bate-papo com Vereadores. Em seguida, será realizada uma reunião sobre a eleição da Mesa Diretiva de cada categoria.
- 20 de outubro – 9h00 – Sessão de diplomação dos eleitos e solenidade de posse, seguida pelas tratativas de composição da Mesa Diretiva de cada categoria.
- 21 e 22 de outubro – 15h00 – Acompanhamento da Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, ocasião em que os Vereadores Estudantis serão convidados especiais. A atividade é opcional, mas importante para que os estudantes vejam como é realizada a Sessão Ordinária. Na ocasião, os Vereadores Estudantis poderão conversar com os Vereadores e tirar dúvidas sobre o trabalho parlamentar.
- 23 de outubro – 9h00 – Eleição da Mesa Diretiva e Sessão Ordinária do Ensino Médio.
- 23 de outubro – 14h00 – Eleição da Mesa Diretiva e Sessão Ordinária do Ensino Fundamental II.

**Casos omissos:** Serão resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes e/ou pela Presidência da Comissão Permanente de Educação da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

**CONSULTAS:** A partir do dia 28 de maio o “Manual do Aluno”, com orientações sobre o Parlamento Estudantil 2025, poderá ser consultado pelo site [www.cmmc.sp.gov.br](http://www.cmmc.sp.gov.br).

Mogi das Cruzes, 25 de abril de 2024.



**JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO – FAROFA**  
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

**MARIA LUIZA FERNANDES – MALU**  
Presidente da Comissão Permanente de Educação  
da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes